
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná . Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre de 2025, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 30 de maio de 2025, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívda, 20 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:3D65A9F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2025. Edição 3280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONVITE

Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2025 do Município de Coronel Vivida – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2025 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2025, sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2025 e avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2025 e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de maio de 2025 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 20 de maio de 2025. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA** Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná – Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2025, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 30 de maio de 2025, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 20 de maio de 2025. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA** Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo 01 – contrato nº 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 14/2023 – Localitário: Município de Coronel Vivida. Locadora: AQUILES GERMINO VICARI, inscrito no CPF nº 025.461.329-20. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 36 meses, de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA1, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,930740%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.224,55, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 80.083,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação Vividense de Proteção Animal – AVPA. Valor total do repasse de R\$ 55.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026. Coronel Vivida, 20 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 13/2025
Processo Licitatório nº 72/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Prouença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show gospel com os artistas DANIEL E SAMUEL. Contralada: D&S Comercio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.121/0001-02. Valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Comunicamos a alteração do EDITAL acima com a seguinte redação:

No lote nº 04, itens 01 ao 05, acrescenta-se a seguinte redação: "LAUDO E CERTIFICAÇÃO INMETRO E ABNT NBR 9191/2008".

Em razão da alteração, fica alterada a data de abertura e seguimento do certame, nos termos do artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 04.06.2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 04.06.2025.
LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado".

As especificações dos itens continuam mantidas, assim como as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniçu, 20 de maio de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 22/2025
Modalidade: de: 20.05.2025

- I – Pregão (X)
II – Concorrência ()
III – Concurso ()
IV – Leilão ()
V – Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 03.06.2025 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____	OBJETO: Registro de preços para Aquisição de instrumentos musicais e materiais para ensaios de música e eventos de Capoeira, através do setor de Educação e Cultura do município.
Assinatura/Carimbo	

Senhor Licitante:
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais e materiais para ensaios de música e eventos de Capoeira, através do setor de Educação e Cultura do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 03.06.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 03.06.2025 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniçu, 20 de maio de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Processo nº 33

PRÉAMBULO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP" cujo objeto é Aquisição de instrumentos musicais e materiais para ensaios de música e eventos de Capoeira, através do setor de Educação e Cultura do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 03.06.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 03.06.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de instrumentos musicais e materiais para ensaios de música e eventos de Capoeira, através do setor de Educação e Cultura do município, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniçu, Estado do Paraná.
- 1.2 O material e serviço a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;
- 1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.
- 1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.
- 2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.
- 2.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.
- 2.4 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 2.5 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- 3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.
- 3.3 Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.706/2023 a seguinte delimitação geográfica para definição de "local, regional e estadual", citados no item anterior:
I – Local: As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas dentro dos limites geográficos do município de Guaraniçu-PR;
II – Regional: As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e CANTUQUIRIGUAÇU (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu);
III – Estadual: As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas dentro dos limites geográficos do Estado do Paraná.
- 3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas indôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.
- 3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

- 5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

- 6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.
- 6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

- 6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.
- 7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.
- 7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a confidencialidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.
- 8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.
- 9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniçu, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ató constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) RG e CPF dos Sócios;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- 8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA PROPOSIÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EP/MEI

- 9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas,



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

- 9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

- 9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO do Edital.

9.3.2 Obriga-se ainda o licitante:

- a) Priorizar dentre os aprendizes a serem contratados os adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2025;
- b) Responsabilizar-se pela comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração da Assistência Social deste município;
- c) Apresentar certidão de cumprimento das cotas de aprendizes do Ministério do Trabalho e Emprego durante a vigência do contrato a cada 06 (seis) meses disponível em <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/>;
- d) Manter durante toda a vigência do contrato o cumprimento da cota de aprendizes, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo e 15% (quinze por cento), no máximo dos(as) trabalhadores(as) existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

- 9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
 - c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de fornecimento emitido por Pessoa Jurídica, comprovando o bom fornecimento e desempenho de objeto compatível com o licitado.